

**DERITRIZES PARA A MORADIA E  
SEMI MORADIA ESTUDANTIL**

Protocolo nº 16

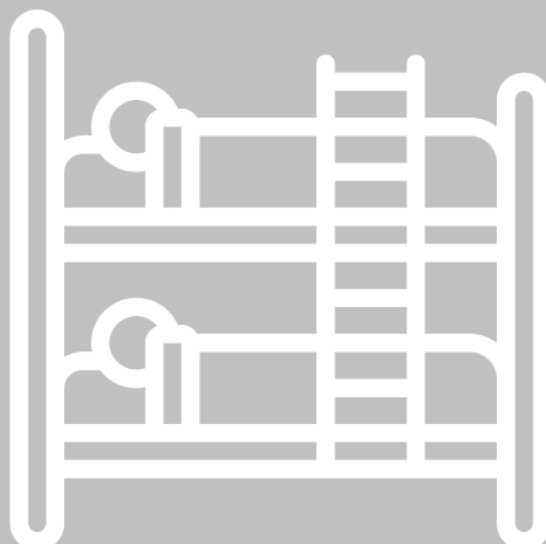
(29.06.2020 / Rev.11.03.2022)

Responsáveis pela elaboração:

***Aglailson G. C. Oliveira***

Revisão

***Fernanda de Melo Vasconcelos Dantas***  
***Ítalo Henrique Rodrigues Marques Ferreira***  
***Ricardo Ricardo Bernardo Dias de Araújo***  
***Danielle de Lima Fernandes***  
***Eveline Viana da S. Fonseca***  
***Jamile Mendonça Reinaldo***  
***Laura fabiana da Silva***  
***Cintia Cintia Valéria Batista Pereira***



16 | DIRETRIZES PARA MORADIA E SEMI MORARIA ESTUDANTIL

<b>Âmbito de aplicação:</b>	Interno (Moradia e Semi Moraria dos <i>campi</i> Agrícolas do IFPE)
<b>Beneficiários:</b>	Estudantes
<b>Referências técnico -científica (Citar documento base / órgão de origem):</b>	PLANO DE RETORNO ÀS AULAS NA PERSPECTIVA DOS PROFISSIONAIS DESAÚDE DO IFFLUMINENSE / GT CAMPI AGRÍCOLA IFPE PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/MS Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2022. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. Altera o Anexo I da Portaria Conjunta nº 20, de 18/junho/2020. Publicado: 25/01/2022, Edição: 17, Seção: 1, Pg160. Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência.
<b>Objetivos / Propósitos do Protocolo:</b>	Instituir e promover ações para prevenção de contágio da COVID-19 nas moradias e semi moradias estudantis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, através de medidas não farmacológicas.
<b>Responsáveis pela elaboração / revisão (Nome / Siape):</b>	Aglailson G. C. Oliveira/1819231
<b>Local de aplicação/ Responsável pela Aplicação:</b>	Moradias e semi moradias / Coordenação Geral de Assistência ao Estudante (CGAE)

**Descrição das Ações e Tarefas (passo a passo para aplicação)**

- Passo 1** Processo de sensibilização da comunidade escolar antes do retornodas às aulas e durante às atividades presenciais.
- Passo 2** Deve ser disponibilizado um ou mais pontos de álcool em gel nas entradas da moradia e da semi moradia, ou outros produtos com eficiência comprovada pela ANVISA na prevenção da COVID-19. Assim como, quando possível, disponibilizar lavatórios para a higienização, equipados com sabonete líquido antisséptico, papel toalha e lixeiras.
- Passo 3** Reorganizar o layout das camas, permitindo distância de 1,0m entre as mesmas. Reorganizar o layout das camas, permitindo distância de 1,0m entre as mesmas. Nos casos que não seja possível o cumprimento do distanciamento de 1,0m, reforçar o uso da máscara e evitar aglomerações no local.

- Passo 4** Privilegiar a ventilação natural, mantendo sempre que possível as portas e janelas abertas. Pode-se usar ventiladores para aumentar a eficácia das janelas abertas. Na hipótese da utilização de aparelho de ar condicionado, verificar a higienização periódica e a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas, limpando os filtros periodicamente.
- Passo 5** Criar escala para uso das semi moradias e sensibilizar a comunidade discente sobre o uso breve dos espaços, considerando os horários estabelecidos por cada campus.
- Passo 6** Na moradia a comunidade discente deve higienizar as mãos antes e depois de utilizar o ambiente, respeitar o distanciamento social estabelecido e evitar aglomeração nos quartos e corredores de circulação. É recomendado o uso de máscara.
- Passo 7** Na semi moradia é obrigatório a utilização de máscara quando estiverem em companhia de outros estudantes. Só poderão tirar as máscaras quando necessário.
- Passo 8** Recomenda-se a higienização periódica dos ambientes de moradia pelos estudantes e semi-moradia pelos colaboradores.
- Passo 9** Conforme o Protocolo nº 27 do IFPE, estudantes com sintomas de covid-19/gripais ou que tiveram contato com estudantes com os sintomas citados devem ser orientados a voltarem para suas residências.

**Observações:**

- Será estabelecido um quantitativo máximo de pessoas dentro das moradias e semi moradias;
- Não é permitido o compartilhamento de objetos pessoais;
- Cartazes orientadores deverão ser utilizados no ambiente lembrando o respeito ao distanciamento, a necessidade da breve permanência no local, o não compartilhamento dos utensílios e demais orientações pertinentes;
- Estudantes com sintomas de covid-19/gripais não devem comparecer ao *campus*.
- A comunidade escolar deve obedecer as regras para acesso e circulação nos ambientes institucionais, considerando inclusive a obrigatoriedade da apresentação do cartão vacinal, conforme Portaria IFPE nº 183, de 3 de março de 2022;
- As Ações previstas neste documento foram baseadas em estudos científicos e protocolos emitidos por autoridades locais para prevenção e controle ao Coronavírus e seus efeitos, possuindo caráter preventivo e mitigatório, visando minimizar os Riscos de Contaminação.

---

**Normas de Segurança e EPCS / EPIs Obrigatórios:**  
Máscaras reutilizáveis

---

**Provisão de Materiais e Equipamentos e Mão de obra necessários para aplicação (Especificação completa / Quantidades / Duração de aplicação). Preencher ANEXO, em caso de compras e/ou contratação):**

Solução desinfetante, álcool 70%, borrifadores, máscaras reutilizáveis, sacos plásticos. A quantidade dos materiais será definida em função da quantidade de estudantes envolvidos na rotina das moraidas e das semi moradias.

---

	<b>Início:</b>	<b>Término:</b>
<b>Periodicidade de das ações do protocolo</b>	Retorno das atividades acadêmicas	Indeterminado

---


**Aspectos relevantes na aplicação**

A comunidade escolar deve ser adequadamente informada, quanto à aplicação deste Protocolo.

---

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE NECESSIDADES PREVISTAS NO  
 PROTOCOLO**

 INSTITUTO FEDERAL Pernambuco	<b>Solicitação de Compra /                  Contratação de Serviços para                  atendimento a Protocolo</b>	<b>Data da                  Requisição:                  / /</b>	
<b>Título do Protocolo / Finalidade /                  Local e Prazo de duração do item                  solicitado:</b>  Diretrizes para os alojamentos e semi- alojamentos / Prevenção de contágio da COVID-19 / Campi do IFPE / Indeterminado		<b>Elaborador do                  Protocolo/Nº                  SIAPE:</b>  Aglailson G. C. Oliveira/1819231	
		<b>Aprovador                  responsável /                  Nº SIAPE:</b>	
<b>Item</b>	<b>Nomenclatura do                  material ou serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
01	Solução desinfetante		Litro
02	Alcool 70%		Litro
03	Borrifadores		Unidade
04	Máscaras reutilizáveis		Unidade
05	Sacos plásticos		Unidade
<b>Responsável pela solicitação de compra:</b>  Nº SIAPE  DATA: / /		<b>Responsável pela aprovação para                  compra:</b>  Nº SIAPE  DATA: / /	